

**DECRETO Nº 5.304, de 13 de Janeiro de 2021.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento.

| Unidade Orçamentária/programa de trabalho | NATUREZA DA DESPESA | Fonte DE RECURSO | Valor (R\$-) |
|---|---------------------|------------------|--------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL     |                     |                  |              |
| 1.13.1.08.244.001                         | 31909400            | 10010000         | 50.000,00    |
| 6.2313                                    |                     |                  |              |
| SOMA:                                     |                     |                  | 50.000,00    |

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento a seguinte dotação.

| Unidade Orçamentária/programa de trabalho | NATUREZA DA DESPESA | Fonte DE RECURSO | Valor (R\$-) |
|---|---------------------|------------------|--------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL     |                     |                  |              |
| 1.13.1.08.244.001                         | 31901100            | 10010000         |              |
| 6.2313                                    |                     |                  | 50.000,00    |
| SOMA:                                     |                     |                  | 50.000,00    |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de Janeiro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

PREFEITO MUNICIPAL